

**RELATOR:** ROGÉRIO VIANNA TOLFO  
**RECORRENTE:** JL CURSOS DE IDIOMAS LTDA  
**ASSUNTO:** ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

**PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 11 DE AGOSTO DE 2021**

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

**5) PROCESSO 2100.000460.21.1**

**RELATOR:** ROGÉRIO VIANNA TOLFO

**RECORRENTE:** NATACENTER - ESCOLA DE NATACAO E ACADEMIA LTDA

**ASSUNTO:** ISSQN-RETIFICAÇÃO DE RESOLUÇÃO

**6) PROCESSO 2100.000496.29.1**

**RELATOR:** MARCIO SCHUCH SILVEIRA

**RECORRENTE:** PHILOS ENGENHARIA LTDA

**ASSUNTO:** ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

Porto Alegre, 02 de agosto de 2021.

**FLAVIO CARDOZO DE ABREU**, Coordenador da 1ª Câmara.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PORTARIA 14986569/2021**

**PROCESSO 20.0.000029377-7**

Determinações da Coordenação de Assistência Farmacêutica sobre o prazo de validade das prescrições na Atenção Primária à Saúde de Porto Alegre durante o período de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, PRORROGA os efeitos da Portaria 258 de 13/03/2020, (divulgada no DOPA de 16/03/2020), totalizando 600 (seiscentos dias), que trata das determinações da Coordenação de Assistência Farmacêutica sobre o prazo de validade das prescrições na Atenção Primária à Saúde de Porto Alegre durante o período de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019, anteriormente já prorrogada através das Portarias 627 (divulgada no DOPA de 27/07/2020), 12149788 (divulgada no DOPA de 20/11/2020) e 13271071 de 26/02/2021, através da Portaria 14986589 de 28/07/2021 (Processo 20.0.000029377-7).

Porto Alegre, 28 de julho de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

### **EDITAL 005/2021**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS  
DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

**NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO  
NÍVEL SUPERIOR – DIREITO E/OU CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS  
PROCESSO 21.13.000003928-7**

A COORDENADORA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 097, de 14/09/2016, do PREVIMPA, e em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008, Decreto Municipal 19.496, de 09 de setembro de 2016, Decreto Municipal 20.889, de 04 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo de estagiários para atuação junto ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

**1. DOS REQUISITOS**

1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com perfil das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.

1.2. Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas Instituições de Ensino.

1.3. O candidato será informado, por e-mail, ou eventualmente, por telefone, da realização do referido certame, indicando o local, data e horário de realização das provas.

**2. DAS VAGAS**

2.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas abaixo especificadas:

CATEGORIA	CURSO	CADASTRO DE RESERVA
G	NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	SIM
B	NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO E/OU CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS	SIM

2.2 Todas as vagas serão para atuação junto ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

2.3 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a vaga.

2.4 O valor da Bolsa-Auxílio pode ser consultado no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/>.

**3. DO CHAMAMENTO PARA PROVA**

3.1. Os candidatos serão contatados para participação do Processo Seletivo, necessariamente através do e-mail cadastrado na inscrição e, opcionalmente, também via telefone, com as informações de data, horário e local de prova.

**4. DA PROVA**

4.1 A prova será aplicada nas dependências do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, Rua João Manoel, 50, 10º andar, Auditório, em datas e horários estipulados em e-mail de convocação.

4.2. Ressaltamos que no local de aplicação das provas serão observadas as orientações e determinações de saúde e segurança dos participantes de forma a respeitar as medidas de distanciamento social, obedecendo os seguintes aspectos:

4.2.1. A capacidade máxima do local das provas é de 20 participantes para garantir o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre os candidatos;

4.2.2. Será disponibilizado álcool em gel 70% para utilização durante a prova;

4.2.3. O candidato deverá apresentar-se no dia e horário marcados para a realização da prova portando máscara facial (cobrindo nariz e boca), documento oficial de identidade com foto e sua própria caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.2.4. Orientamos o não comparecimento no local de aplicação da prova aos candidatos que apresentarem sintomas de gripe, resfriado ou febre.

4.3. A prova aplicada aos estudantes das categorias B e G consistirá numa prova objetiva, valendo 70 (setenta) pontos, com questões de múltipla escolha, pela qual será aferida a competência do candidato em Língua Portuguesa e sua compreensão sobre o contexto de estágio.

4.4. A prova de todas as categorias terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos, não sendo permitida

consulta a qualquer tipo de material (escrito ou eletrônico).

4.5. Os candidatos considerados aprovados de acordo com o critério explicitado acima, poderão ser submetidos a uma entrevista com caráter classificatório, com escore máximo de 30 pontos.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 40% (quarenta por cento).

5.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

5.3 Em caso de empate na classificação geral, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5.4 A listagem de classificação geral será disponibilizada portal do PREVIMPA, link [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/previmpa/default.php?p\\_secao=270](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/previmpa/default.php?p_secao=270).

## **6. DO RECURSO**

6.1 Os recursos deverão ser direcionados à Comissão de Seleção de Estagiários PREVIMPA (Rua João Manoel, 50, 7º andar, Sala 8), na forma escrita e devidamente fundamentados, devendo ser protocolados mediante e-mail [rhprev@previmpa.prefpoa.com.br](mailto:rhprev@previmpa.prefpoa.com.br), em até 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da classificação geral no portal do PREVIMPA, link [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/previmpa/default.php?p\\_secao=270](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/previmpa/default.php?p_secao=270).

## **7. DA CONVOCAÇÃO**

7.1 A convocação para aceite da vaga será realizada através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, e levando-se ainda em consideração o turno disponível para estágio, conforme indicado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2 O candidato deverá comparecer no local, data e horário informados no ato de convocação, para manifestar seu interesse pela vaga. O não comparecimento do candidato será considerado desistência do Processo Seletivo.

7.3 No caso de não comparecimento do candidato convocado, ou ainda, de recusa à vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## **8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 É responsabilidade do candidato comunicar à Comissão de Seleção a alteração do seu endereço eletrônico (e-mail), sob pena de desclassificação do Processo Seletivo, podendo ser utilizado o e-mail [comissaoestagiarios@previmpa.prefpoa.com.br](mailto:comissaoestagiarios@previmpa.prefpoa.com.br) para atualização do cadastro.

9.2 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito à Comissão de Seleção de Estagiários PREVIMPA.

Porto Alegre, 30 de julho de 2021.

**LETICIA COSTA LEIRIA**, Coordenadora da Comissão de Seleção de Estagiários PREVIMPA.

# **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

## **RESOLUÇÃO DE DIRETORIA 054/2021 PROCESSO 21.12.000000309-9**

Designa Diretor Técnico Interino.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §2º do artigo 33 do Estatuto Social;

**RESOLVE:**